



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, destinada a instruir o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021, que: dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para vedar a limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução do Fundo Nacional de Cultura, e não contabilizar na meta de resultado primário as transferências previstas nesta Lei Complementar; vedar a imposição de limites à execução orçamentária e financeira da programação orçamentária relativa às fontes vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura; e vedar a alocação de recursos do Fundo Nacional de Cultura em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, alterou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), ampliando o prazo para a execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos e sociais negativos ocasionados pela pandemia da covid-19 sobre o setor.

Com isso, em certa medida, há uma sobreposição da vigência da Lei Aldir Blanc em 2021 com o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 2021. Tendo em vista esse fato e a necessidade de se conhecer os pontos positivos da Lei Aldir Blanc



desejáveis de replicação no âmbito da proposição citada, bem como os desafios impostos à produção cultural, julgo oportuno a realização de sessão de debate temático.

Esse evento certamente será útil para colher eventuais sugestões de diversos atores institucionais das esferas pública e privada para o aprimoramento do novo apoio financeiro cultural pretendido e do novo arcabouço do Fundo Nacional da Cultura, que constituirá a base da “Lei Ator Paulo Gustavo” após a aprovação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional.

Ante o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)

